



Conselho Municipal de Educação de Luziânia – CME

Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78

Bairro: Centro – Fone: 39063518

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

Parecer CME nº 058, de 30 de outubro de 2024.

Interessado: **Centro Municipal de Educação Básica Dom Agostinho.**

Assunto: **Renovação de Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da Etapa de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.**

Processo nº: **017/2024**

1. RELATÓRIO

Diante da análise do processo nº 017/2024 e, com fundamento na Lei nº 9.394/96, Lei 12.796/2013, Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Artigos 29; 30; 31 e 32 e Artigo 15º da Resolução do CME nº 014 de 27 de maio de 2024, o Centro Municipal de Educação Básica Dom Agostinho, inscrito no CNPJ nº: 01.841.096/0001-83, em funcionamento à Rua São Jorge, Qd. 05, S/Nº, Área Especial, Parque Cruzeiro do Sul, Luziânia – GO; CEP: 72.851-155, Luziânia – GO, apresenta condições favoráveis ao seu funcionamento.

A questão pedagógica está em consonância às normatizações da educação básica, a estrutura física da escola é adequada a idade das crianças atendidas, há organização dos espaços, pois a escola atende no período matutino e vespertino, a educação infantil (turmas de Pré I e Pré II) e o ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

O Conselho Escolar está regular com vigência até 21/11/2026, e ocorrem reuniões ordinárias uma vez ao mês.

Neste sentido, recomendo ao Conselho Pleno que seja aprovada a Renovação da Autorização de Funcionamento e Reconhecimento das etapas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano da referida Escola, por um período de **03 (três) anos a partir de 30 de outubro de 2024**, uma vez que, desde a autorização de funcionamento, uma vez que a instituição não cumpriu as normatizações do Conselho Municipal de Educação.

Considerando que o referido parecer seja deferido, em conformidade com o processo nº 017/2024 e procedimentos técnicos legais.

Luziânia-GO, 28 de outubro de 2024.

Cristiane Brandão de Carvalho
Inspetora Escolar